

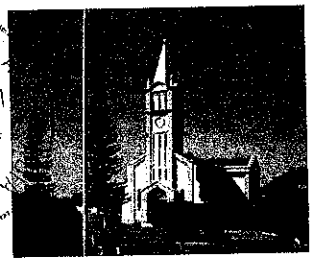
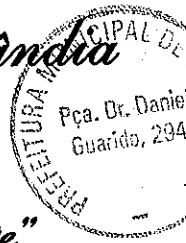


# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

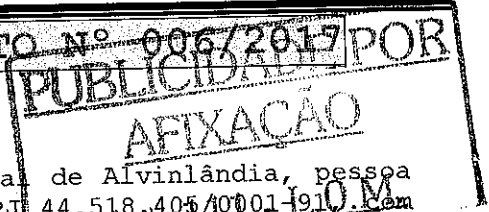
CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## 2º TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 POR PUBLICIDADE

Ref.:- PROCESSO n.º 008/2017.  
Modalidade: PREGÃO n.º 003/2017.



Pelo presente Termo Supressivo, a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 44.518.405/0001-91, com sede a Praça Dr. Daniel Guarido, nº 294, na cidade de Alvinlândia/SP, doravante denominada "CONTRATANTE" neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Abigail Cateli Dias, RG nº 6.454765-6/SSP-SP, CPF nº 924.136.258-87 e a Empresa **MARIA FÁTIMA DA SILVA ESTRUBI - EPP**, CNPJ n.º 11.142.616/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 164.053.392-115, com sede a Avenida Mariana Martiniano Bergamin, Jardim Primavera, n.º 304, na cidade de Alvinlândia/SP, representada legalmente Pela Sr.ª Maria Fátima da Silva Estrubi, Brasileira, Casada, Proprietária, RG n.º 28.342.121-6 SSP/SP e CPF nº 200.254.128-09, residente e domiciliado na Avenida Mariana Martiniano Bergamin, Jardim Primavera, n.º 340, na cidade de Alvinlândia/SP, **RESOLVEM** de comum acordo suprimir o Contrato Nº 006/2017, firmado em 09/03/2017 que tem objeto o fornecimento de combustível, a saber, de até 38.000 (trinta e oito Mil), litros de (Gasolina), de até 35.000 (Trinta e Cinco Mil), litros de (Etanol Comum), e de até 50.000 (Cinquenta Mil), litros de (Óleo Diesel S10 Comum), fornecimento este direto da bomba de abastecimento para o tanque dos veículos públicos e/ou veículos de servidores para atenderem interesses públicos municipais, quantia essas parceladas, de acordo com as necessidades dos Setores Públicos Administrativos, até 09/03/2018, para fazer consignar o seguinte:-

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo supressivo o seguinte "DECRÉSCIMO" ao Objeto do contrato inicial.

- ALCOOL HIDRATADO .....	R\$ 2,34
- GASOLINA .....	R\$ 3,42

### CLAUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, com inclusão desta manifestação incidental, conforme art. 65 § 8.º da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93). E por estarem assim ajustados, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

PM Alvinlândia, 06 de julho de 2017.

ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

MARIA FÁTIMA DA SILVA ESTRUBI  
PROPRIETÁRIA

Testemunhas:-  
  
Aparecido Donizetti Lopes  
RG. Nº 22.933.211-0

Antônio Carlos Martinez  
RG. Nº 22.933.337-0